



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 05/2018

“ Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, ao subsídio do prefeito, vice prefeito e secretários do município de Querência, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Concede-se ao subsídio do prefeito, vice prefeito e secretários do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de **2,06%** (dois inteiros e seis centésimos por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 692/2012.

Sala das Reuniões, 02 de março 2018.

Valdenício Anjos Da Silva
Vereador

Domingos João Roberti
Vereador

Keila Do Carmo Marques
Vereadora

Telmo Alves De Brito
Vereador

Andreilson Da Silva De Souza
Vereador

Marcos A. S. Amorin
Vereador

Celso Alves Da Silva
Vereador

Jean do Coutinho
Vereador

Prof. Neiriberto
Vereador



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 2 -

Justificativa

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de lei, visa à revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários do município de Querência em observância aos preceitos trazidos pela Constituição Federal de 1988, que em seu art. 37, X, assegura a revisão geral anual dos subsídios e remunerações, desde que nos mesmos índices e na mesma data.

A proposição ora apresentada estabelece para os agentes políticos a revisão equivalente ao percentual de 2,06 (dois inteiros e seis centésimos por cento), o que corresponde à correção pelo INPC no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município.

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - 2017

Dez/2017	0,26	2,0600	2,0600
Nov/2017	0,18	1,8000	1,9400
Out/2017	0,37	1,6100	1,8300
Set/2017	-0,02	1,2400	1,6200
Ago/2017	-0,03	1,2600	1,7300
Jul/2017	0,17	1,2900	2,0700
Jun/2017	-0,30	1,1200	2,5500
Mai/2017	0,36	1,4200	3,3400
Abr/2017	0,08	1,0600	3,9800
Mar/2017	0,32	0,9800	4,5600
Fev/2017	0,24	0,6600	4,6900
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4300

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.